

INDICAÇÃO Nº , DE 2002
(Do Sr. Eduardo Campos)

Sugere providências relativas à
designação do Parque Nacional dos Lençóis
Maranhenses como sítio do patrimônio
mundial natural.

Excelentíssimo Senhor Ministro do Meio Ambiente:

Criado em 1981 pelo Decreto nº 86.060, o Parque Nacional dos Lençóis Maranhenses detém inúmeras qualidades naturais e culturais, reconhecidas desde os trabalhos realizados no âmbito do Projeto RadamBrasil. Nos seus 155.000 hectares de área, quase não há vegetação. Manguezais e restingas revestem uma porção diminuta do Parque, junto aos rios ou perto da costa. A maior parte do Parque caracteriza-se pelas imensas dunas brancas entremeadas de lagos de coloração variada e banhadas pelo mar, daí a sua denominação.

Encontram-se no Parque Nacional dos Lençóis Maranhenses áreas de procriação de diversas espécies marinhas e terrestres, incluindo aves migratórias e tartarugas, como a tartaruga-gigante. Entre as aves migratórias, que se abrigam ou nidificam principalmente na parte litorânea, destacam-se maçaricos (*Calidris fuscicollis* e *C. pusilla*), trinta-réis-boreal (*Sterna hirundo*) e a marreca-de-asa-azul (*Anas discors*). Outras espécies relevantes, que ocorrem nos manguezais, são o jacaretinga (*Caiman c. crocodilus*), o veado-mateiro (*Mazama americana*) e a paca (*Agouti paca*).

O Parque Nacional dos Lençóis Maranhenses constitui-se no único exemplar de preservação de um ecossistema especial, composto por

dunas, mangues e restingas, e apresenta potencial para serem desenvolvidas atividades científicas, educativas, de recreação e de turismo. Oferece, portanto, condições ideais para tornar-se patrimônio mundial natural.

Conforme a Convenção sobre a Proteção do Patrimônio Mundial, Cultural e Natural, da Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura – UNESCO –, a deterioração ou o desaparecimento de um bem do patrimônio cultural e natural constitui um empobrecimento nefasto do patrimônio de todos os povos do mundo. Mais ainda, a proteção desse patrimônio em nível nacional é, em muitos casos, incompleto, dada a insuficiência dos recursos econômicos, científicos e técnicos do país em cujo território se encontra esse bem. Assim, para que a proteção desse bem seja efetiva, requer-se a participação da comunidade internacional em complementação às ações nacionais.

Entre as categorias passíveis de serem consideradas patrimônio mundial, figuram os bens naturais, selecionados por sua beleza excepcional ou sua importância geológica ou biológica, como por exemplo as Cataratas do Iguaçu e o *Gran Canyon*. No artigo segundo da citada Convenção, são definidos os tipos considerados “patrimônio natural”, a saber:

- os monumentos naturais constituídos por formações físicas e biológicas, ou por grupos dessas formações, que tenham valor universal excepcional do ponto de vista estético ou científico;
- as formações geológicas e fisiográficas e as zonas estritamente delimitadas que constituam o *habitat* de espécies ameaçadas, que tenham valor universal excepcional do ponto de vista estético ou científico;
- os lugares naturais ou as zonas naturais estritamente delimitadas, que tenham valor universal excepcional do ponto de vista da ciência, da conservação ou da beleza natural.

Tem-se buscado, no âmbito da citada Convenção, proteger as principais expressões de cada um dos ecossistemas, além das paisagens de beleza excepcional, de significado planetário.

A disputa pela inclusão do maior número de sítios possível na lista do patrimônio mundial é grande, inclusive por parte dos países ricos, em razão dessas áreas passarem a ter maior visibilidade nacional e, principalmente, internacional, acentuando-se, de forma expressiva, a afluência de turistas, com o

correspondente ganho financeiro.

O Brasil já abriga alguns sítios do patrimônio mundial natural, entre os quais destacam-se Parque Nacional do Iguaçu, Costa do Descobrimento, Parque Nacional do Jaú, Parque Nacional da Chapada dos Veadeiros e Parque Nacional das Emas, Parque Nacional Marinho de Fernando de Noronha e Reserva Biológica do Atol das Rocas, Complexo do Pantanal Matogrossense. Tais sítios representam ecossistemas importantes como a Floresta Amazônica, a Floresta Atlântica, o Pantanal Matogrossense, o Cerrado, e o ambiente marinho. O Parque Nacional dos Lençóis Maranhenses acrescentaria outro ecossistema importante: a formação costeira de dunas.

Acreditamos firmemente no empenho pessoal de Vossa Excelência para a consecução da medida que ora propomos, de grande valia para a proteção do ambiente natural.

Sala das Sessões, em de de 2002.

Deputado **Eduardo Campos**
Líder do Partido Socialista Brasileiro – PSB

